



Processo TC nº. 13.002/14

RELATÓRIO

Os presentes autos tratam da análise de Licitação - 006/2014 - Adesão a Ata de Registro de Preços pela Prefeitura Municipal de Santa Rita, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.

Em consulta ao TRAMITA verifica-se que o processo foi formalizado em 11/09/2014, restando sem manifestação ou ato de apuração pelo TCE até a elaboração da Cota da Auditoria (fls.140-142) em 20/10/2023, em que suscita a prescrição.

Ao se manifestar sob o feito, o MPjTCE, por meio do Procurador Marcílio Toscano Franca Filho, emitiu o Parecer nº. 2175/23 opinando pelo arquivamento do processo em razão da prescrição decorrente da completa inercia processual durante mais de 9 (nove) anos.

É o relatório.

VOTO

Considerando o posicionamento da Auditoria e do representante do Ministério Público de Contas, VOTO para que os Srs. Conselheiros membros da 1ª Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba determinem o arquivamento do presente processo, à luz do art. 8º. da Resolução Normativa nº. 02/2023.

É o voto.

Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho
Relator



Processo TC nº13.002/14

Objeto: Licitação

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Gestor: Severino Alves Barbosa Filho (ex-Prefeito)

Procurador/Patrono: Não há

Denúncia. Licitação. Pelo arquivamento por
prescrição intercorrente.

RESOLUÇÃO RC1 – TC – nº 0218 /2023

A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, tendo em vista o que consta no Processo TC nº 13.002/14, que trata da análise de Licitação - 006/2014 - Adesão a Ata de Registro de Preços pela Prefeitura Municipal de Santa Rita, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, e,

Considerando o reconhecimento da prescrição intercorrente,

RESOLVE:

- a) DETERMINAR o arquivamento do processo à luz do art. 8º. da Resolução Normativa RN nº. 02/2023.

Presente ao Julgamento o Representante do Ministério Público.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara. Plenário Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 23 de novembro de 2023.

Assinado 1 de Dezembro de 2023 às 09:09



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE

Assinado 27 de Novembro de 2023 às 12:52



Cons. Antonio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Assinado 4 de Dezembro de 2023 às 10:08



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
CONSELHEIRO

Assinado 28 de Novembro de 2023 às 07:41



Luciano Andrade Farias
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO